



LEI Nº 799

de 04 de Setembro de 2015.



“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO JUSSARENSE DE ESPORTES – AJE”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Jussarense de Esportes – AJE, com sede no Município de Jussara-GO, registrada no CNPJ nº 20.981.561/0001-26, localizada na Avenida Geraldino Fleury de Passos Biblioteca Municipal, s/n, Centro, Jussara-GO.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde 28/08/2014, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 2015.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal
TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal